

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11

A Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional definidas no Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Além da competência de fiscalização, nos termos da previsão do art. 7º, inciso XII, da Lei nº 6.316/1975 compete ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO-11 estimular a exação no exercício das profissões, velando pelo prestígio e bom conceito dos que as exercem, no âmbito do Distrito Federal e de Goiás.

Sendo assim é certo que o poder fiscalizatório concedido às autarquias federais, denominadas conselhos de fiscalização de profissões, gera a responsabilidade na promoção de forma ampla do efetivo acesso às informações definidas pelo Conselho Federal na regulamentação ético-disciplinar da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, autorizando, portanto, a criação de ações e projetos pedagógicos para o estímulo da qualificação profissional.

Com o intuito de alcançar a finalidade legal desta autarquia federal, bem como estimular a exação das profissões no atual momento de pandemia da COVID-19, o qual tem demonstrado como o mercado de trabalho exige cada vez mais qualificação técnica

dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, do CREFITO-11 torna público o seu Programa de Pós-Graduação, com base na Resolução CREFITO-11 nº 29, de 13 de março de 2021.

A atual gestão do CREFITO-11, com o objetivo de tornar o processo de seleção transparente, igualitário e justo, informa que, para se candidatar ao Programa de Pós-Graduação Profissional (PGP) do CREFITO-11 / 2022.02, o(a) profissional deverá, obrigatoriamente:

- Ser inscrito (a) no CREFITO-11;
- Estar adimplente com as suas obrigações pecuniárias e éticas;
- Não ter participado anteriormente nas últimas edições do PDP (Programa de Desenvolvimento Profissional do CREFITO-11);
- **Ter concluído o curso de graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional no período entre julho de 2019 a julho de 2022.**

De acordo com os objetivos do programa, são desejáveis os seguintes critérios:

- Profissionais que ainda não foram empregados em sua área de formação (Fisioterapia e (ou) Terapia Ocupacional);
- Profissionais que tenham participado de projetos e (ou) estágios extracurriculares nas áreas de interesse do PGP;
- Profissionais cujo histórico escolar de graduação apresenta índices de rendimento acadêmico satisfatórios.

I. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 20 vagas a serem divididas entre as áreas:

- 5 (cinco) vagas para a área Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional;
- 9 (nove) vagas para a área Fisioterapia em Terapia Intensiva;
- 3 (três) vagas para a área Fisioterapia em Saúde da Mulher;
- 2 (duas) vagas para a área Fisioterapia Esportiva;
- 1 (uma) vaga para a área Terapia Ocupacional em Reabilitação do Membro Superior.

II. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. **INSCRIÇÕES:** será disponibilizado no site do CREFITO-11, por meio do link <https://crefito11.gov.br/programa-posGraduacao-profissional.php>, o formulário de inscrição. Todas as informações solicitadas deverão ser preenchidas adequadamente. As inscrições serão recebidas na base de dados do conselho;
2. **SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):** a partir dos critérios elencados acima e com base nos objetivos do programa, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aptos à próxima etapa, sendo considerados para seleção o número máximo de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis para cada área, de acordo com o número de inscritos;
3. **PROVAS OBJETIVAS:** serão aplicadas provas objetivas, de acordo com a área escolhida pelo(a) candidato(a). As provas serão realizadas presencialmente na sede do CREFITO-11 em Brasília. Cada prova conterà 10 questões de múltipla

escolha, cuja nota mínima para aprovação será de cinco acertos. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para essa etapa deverão apresentar (no dia da prova) o **currículo lattes** (preenchido na Plataforma Lattes <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>) impresso e as cópias dos documentos originais que comprovam as atividades citadas.

4. **ENTREVISTAS:**

- Inicialmente será solicitado o preenchimento obrigatório do Questionário de Análise de Perfil e Comportamento, que será enviado por e-mail para ser preenchido previamente às entrevistas;

- Serão realizadas entrevistas presenciais em grupos com até 10 candidatos(as) por área específica. Esta etapa poderá contar com a participação de representantes das empresas a serem indicadas pela Associação de Empresas de Fisioterapia do Distrito Federal (AEFDF) para participação no PGP.

5. **RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):**

O resultado do processo de seleção será divulgado por meio do site do CREFITO-11, em ordem crescente de classificação, até o número de vagas disponíveis em cada área pré-selecionada.

Os aprovados em primeira chamada deverão se apresentar na sede do CREFITO-11 na data e horário divulgados para assinatura do Termo de Compromisso, solicitação de matrícula e requerimento de apoio ao profissional. Aqueles que não forem selecionados na primeira chamada, permanecerão em cadastro de reserva para eventuais chamadas decorrentes de casos de cancelamentos ou desistências, à critério único e exclusivo da Coordenação do

Programa. Caso não haja candidatos(as) para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, será realizado novo processo seletivo à critério do CREFITO-11.

III. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Os(as) profissionais selecionados(as) ingressarão no Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11, que terá a duração de 5 (cinco) meses, incluindo aulas teóricas e práticas em sala de aula e nas empresas que sediarão as atividades, totalizando 430 horas. As aulas ocorrerão no período matutino, de segunda a sexta-feira. As atividades nas empresas poderão ocorrer em qualquer turno, entre 7h e 19h.

O quadro abaixo contém o programa geral do curso, distribuído por módulos, disciplinas e carga horária (CH):

| MÓDULOS | RELAÇÃO DE DISCIPLINAS | CH |
|--|--|-----------|
| 1. Desenvolvimento profissional | Ética, legislação profissional, liderança e associativismo | 20 |
| | Empreendedorismo e gestão de negócios | 20 |
| | Marketing e inovação | 20 |
| 2. Desenvolvimento científico | Saúde baseada em evidências | 20 |
| | Produção e análise de dados em saúde | 20 |
| 3. Aspectos morfofuncionais | Morfologia e Biomecânica | 20 |

| | | |
|--|---|-----|
| do corpo humano | | |
| 4. Avaliação e diagnóstico | Avaliação clínica e funcional | 20 |
| | Imagenologia e exames complementares aplicados à reabilitação | 20 |
| 5. Recursos e métodos de tratamento | Princípios da reabilitação funcional | 20 |
| | Reabilitação funcional baseada em evidências | 30 |
| 6. Atividades práticas | Raciocínio clínico aplicado | 200 |
| 7. Trabalho de conclusão do curso | Projeto final | 20 |

IV. CONCLUSÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

Farão jus ao certificado os(as) alunos(as) que obtiverem frequência e aproveitamento em todas as disciplinas, bem como a aprovação no trabalho de conclusão do curso, de acordo com os critérios de avaliação da Pós-Graduação. A estes alunos será atribuído o diploma de Pós-Graduação Profissional em Reabilitação emitido pela Faculdade Laboro (instituição chanceladora) e o certificado relacionado à área de atuação emitido pelo CREFITO-11. A frequência mínima exigida para cada disciplina será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de aulas ou atividades programadas.

V. DA NATUREZA JURÍDICA DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EXAÇÃO DA PROFISSÃO

O Programa de Pós-Graduação Profissional tem por objetivo o aprendizado e capacitação técnica, assim a participação nas atividades desconfigura-se da relação trabalhista e previdenciária.

A admissão e participação no curso serão isentos de mensalidades ou outras taxas acadêmicas.

VI. DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos que contenham o resultado final e deliberações deste programa serão exclusivamente realizados no sítio oficial do CREFITO-11.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desistência ou afastamento do programa sem justificativa plausível, a ser apreciado pelo CREFITO-11, o profissional deverá ressarcir os custos inerentes à sua participação.

VIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Segue abaixo o cronograma preliminar, que poderá sofrer ajustes a qualquer

momento pela coordenação do programa, de modo a atender eventuais necessidades do CREFITO-11 ou das empresas parceiras participantes:

| DATAS | ATIVIDADES PREVISTAS |
|------------------------|--|
| 12/09/2022 | Lançamento do edital do Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11 / 2022-02. |
| 12 A 26/09/2022 | Período de inscrições e seleção inicial dos(as) candidatos(as). |
| 03/10/2022 | Provas objetivas e entrega do currículo lattes com comprovantes. |
| 04/10/2022 | Divulgação das notas das provas objetivas e classificação por ordem decrescente de nota; envio do Questionário de Análise de Perfil e Comportamento. |
| 05/10/2022 | Entrevistas presenciais. |
| 06/10/2022 | Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação para início das atividades. |
| 07/10/2022 | Matrículas. |
| 10/10/2022 | Início do Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11 / 2022.02. |

Brasília, 12 de setembro de 2022.